



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano IV - N.º 23 / 2003

16 de Dezembro de 2003



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr. Manuel Varges

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 16 de Dezembro de 2003

Tiragem: 200 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - Fax: 21 934 66 09

ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL

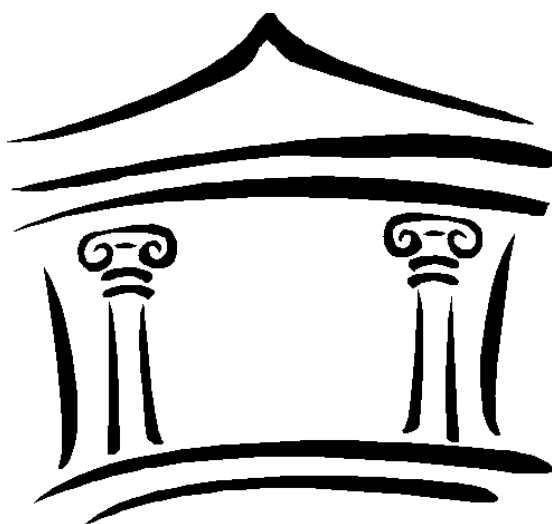
23ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 09 de Dezembro de 2003

Deliberações

	Página
Décima sexta alteração orçamental	7
Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2004	7
Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar em 2004	7
Pedido de autorização para contracção de empréstimo de curto prazo no ano de 2004	7
Projecto de Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2004	7
Projecto de Regulamento da Venda Ambulante	8
Projecto de Regulamento de Venda em Feiras e Mercados Municipais	8
Projecto de Regulamento de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e de Divertimentos Públicos	8
Projecto de Regulamento para o Licenciamento de Actividades Diversas previstas no D.L. n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no D.L. n.º 310/2002, de 18 de Dezembro	9
Aditamento de um n.º 2 ao artigo 10º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano	9
Recurso Hierárquico relativamente ao concurso externo de ingresso para preenchimento de 55 lugares na categoria de assistente administrativo	9
Indicação de representante das Forças de Segurança no Conselho Municipal de Educação	10
Indicação de representante da área do Desporto no Conselho Municipal de Educação	10
Documentos de Gestão Previsional da Odivelgest, E.M. para o ano de 2004	10
Aceitação de doação efectuada pela Fundação para a Computação Científica Nacional	10
Aceitação de Doação do Espólio da Biblioteca Fixa Pública da Junta de Freguesia de Odivelas	10
Protocolo de Colaboração entre a About-Green – Comunicação, Lda. e a Câmara Municipal de Odivelas	10
Ratificação de Despacho de anulação de despacho	11
Concurso Público: Aluguer Operacional de 33 viaturas a 48 meses	12

Cedência de transporte à Associação de Tempos Livres de Odivelas	12
Cedência de transporte à Junta de Freguesia de Odivelas - Ratificação	13
Cedência de transporte à Junta de Freguesia da Pontinha - Ratificação	13
Atribuição de comparticipação no âmbito do Programa RECRIPH	13
Cedência de transporte ao Grupo Recreativo Presa - Casal do Rato	13
Cedência de transporte ao Clube Académico de Odivelas	13
Lote 477, Bairro Casal de São Sebastião, Famões Substituição de hipoteca legal por depósito bancário	13
Lote 203, Bairro Casal dos Apréstimos, Ramada Substituição de hipoteca legal por depósito bancário	13
Transferência para a Junta de Freguesia da Pontinha	14
Escritura celebrada em 4 de Junho de 2003, para a construção do Centro de Dia para a Terceira Idade da Póvoa de Santo Adrião	14
Voto de Congratulação	14
Unidades Orgânicas	
Despachos: 48/PRES/03, 49/PRES/03 e 50/PRES/03	15
Anexo	
Documentos de Gestão Previsional da Odivelgest, E.M. para 2004	

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 9 de Dezembro de 2003

DELIBERAÇÕES

PLANO E ORÇAMENTO

16.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Décima sexta alteração orçamental, nos termos dos mapas apresentados pelo serviço, que farão parte integrante da acta da reunião.

(Aprovada por unanimidade)

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO 2004.

Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2004

(Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.)

(Aprovado por unanimidade)

TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A COBRAR EM 2004.

Fixação das Taxas do Imposto Municipal de Imóveis a cobrar em 2004, nos termos das alíneas b) e c) do D.L. n.º 287/2003 de 12 de Novembro, e a apresentar à Assembleia Municipal de Odivelas, nos termos e de acordo com o proposto na informação dos serviços n.º 54/DFA/JF/2003, de 28.11.2003, em:

- Prédios urbanos 0,8%;

- Prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis 0,5%;

(Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.)

(Aprovado por Maioria)

ACTIVIDADE FINANCEIRA

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO NO ANO DE 2004

Proposto nos termos do artigo 53, n.º 2, al. d), e n.º 7 e 64º, n.º 6, al. a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 6 do art. 23.º da Lei das Finanças Locais, solicitar uma autorização genérica à Assembleia Municipal para a contracção de empréstimo ou empréstimos de curto prazo até ao montante de €3.000.000,00 (três milhões Euros), no ano económico de 2004, nos termos e de acordo com a informação dos serviços n.º 55/DFA/JF/2003, de 27.11.2003

(Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.)

(Aprovada por unanimidade)

TABELA DE TAXAS E TARIFAS

PROJECTO DE TABELA DE TAXAS E TARIFAS PARA O ANO DE 2004

Proposta de Tabela de Taxas e Tarifas para o Ano de 2004, nos termos e de acordo com a informação dos serviços n.º 80/VMJ/03, de 03/12/2003.

(Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.)

(Aprovado por unanimidade)

REGULAMENTOS

PROJECTO DE REGULAMENTO DA VENDA AMBULANTE

Projecto de Regulamento de venda ambulante, de acordo com a proposta do Sr. Presidente, datada de 30 de Outubro de 2003:

“Considerando que:

1. O DL 122/79, de 8 de Maio, alterado pelo DL 399/91, de 16 de Outubro e pelo DL 252/93, de 14 de Julho, que regula a venda ambulante e define os critérios para obtenção de cartão de vendedor ambulante, atribui um conjunto vasto de competências às Câmaras Municipais;
2. Importa regulamentar o exercício dessas competências, como forma de se garantir uma maior transparência e rigor;
3. Esta matéria foi objecto de proposta elaborada pela Comissão do Poder Local da Assembleia Municipal, cujas soluções foram, na essência, vertidas para o presente Projecto;
4. A Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas se pronunciou sobre esta matéria;
5. Da conjugação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal as propostas de regulamentos;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Odivelas o projecto de “Regulamento da Venda Ambulante”.

Odivelas, 30 de Outubro de 2003

O Presidente da Câmara Municipal
(a) *Manuel Vargês*”

(Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.)

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTO DE REGULAMENTO DE VENDA EM FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS

Projecto de Regulamento de venda em feiras e mercados municipais de acordo com a proposta do Sr. Presidente, datada de 30 de Outubro de 2003:

“Considerando que:

1. O DL 252/86, de 25 de Agosto atribui aos Municípios a competência para regulamentar as condições gerais sanitárias dos mercados municipais, bem como da efectiva utilização dos locais existentes para exploração de comércio autorizado;
2. Importa regulamentar o exercício dessas competências, como forma de se garantir uma maior transparência e rigor;
3. Da conjugação do disposto na alínea a) do na 2 do artigo 53.º e na alínea a) do na 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal as propostas de regulamentos;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Odivelas o projecto de “Regulamento de venda em feiras municipais”.

Odivelas, 30 de Outubro de 2003

O Presidente da Câmara Municipal
(a) *Manuel Vargês*”

(Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.)

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTO DE REGULAMENTO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

Projecto de Regulamento de instalação e funcionamento de recintos de espectáculos e de divertimentos de acordo com a proposta do Senhor Presidente, datada de 30 de Outubro de 2003:

“Considerando que:

1. O DL 315/95, de 28 de Novembro, alterado pelo DL 309/2002, de 16 de Dezembro e o DR 16/2003, de 9 de Agosto, que regulam a instalação e o funcionamento recintos de espectáculos e divertimentos públicos e

estabelecem o regime jurídico dos espectáculos de natureza artística atribuem um conjunto vasto de competências às Câmaras Municipais;

2. Importa regulamentar o exercício dessas competências, como forma de se garantir uma maior transparência e rigor;

3. Da conjugação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal as propostas de regulamentos;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Odivelas o projecto de “Regulamento de instalação e funcionamento de recintos de espectáculos e de divertimentos públicos”

Odivelas, 30 de Outubro de 2003

O presidente da Câmara Municipal
(a) *Manuel Vargues*

(Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.)

(Aprovado por unanimidade)

**PROJECTO DE REGULAMENTO PARA O LICENCIAMENTO
DE ACTIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO
D.L. N.º 264/2002, DE 25 DE NOVEMBRO
E NO D.L. N.º 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO**

Projecto de Regulamento para o licenciamento de actividades diversas previstas no D.L. N.º 264/2002, de 25 de Novembro e no D.L. N.º 310/2002, de 18 de Dezembro de acordo com a proposta do Senhor Presidente, datada de 30 de Outubro de 2003:

“Considerando que:

1. O DL 264/2002, de 25 de Novembro e o DL 310/2002, de 18 de Dezembro, transferiram para as Câmaras Municipais um vasto conjunto de competências até então na esfera dos Governos Cívicos;

2. Importa regulamentar o exercício dessas competências, como aliás impõe o artigo 53.º do último daqueles diplomas;

3. Da conjugação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal

apresentar à Assembleia Municipal as propostas de regulamentos;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Odivelas o projecto de “Regulamento para o licenciamento de actividades diversas previstas no DL 264/2002, de 25 de Novembro e no DL 310/2002, de 18 de Dezembro”

Odivelas, 30 de Outubro de 2003

O Presidente da Câmara Municipal
(a) *Manuel Vargues*

(Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.)

(Aprovado por unanimidade)

**ADITAMENTO DE UM N.º 2 AO ARTIGO 10.º
DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO
ESPAÇO PÚBLICO E DO MOBILIÁRIO URBANO**

Aditamento de um n.º 2 ao Artigo 10.º do Regulamento de Ocupação do espaço Público e do Mobiliário Urbano, do Município de Odivelas, de acordo com o proposto na informação n.º 079/03, de 02.12.2003.

(Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.)

(Aprovado por unanimidade)

RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO
RECURSOS HIERÁRQUICOS**

Considerar improcedentes os recursos hierárquicos relativamente ao concurso externo de ingresso para preenchimento de 55 lugares na categoria de assistente administrativo, aviso n.º 21/DGAP/SRS/2003, a que se refere a informação datada de 03 de Novembro de 2003, e confirmar o acto recorrido.

(Aprovado por unanimidade)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOVO REPRESENTANTE DAS FORÇAS DE SEGURANÇA

Indicar o Senhor Subcomissário Óscar Gil Dias da Silva Catarino como novo representante das Forças de Segurança do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o proposto na informação n.º 10/AID/03, de 02.12.2003

(Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.)

(Aprovado por unanimidade)

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ÁREA DO DESPORTO

Nomeação do Senhor Dr. Luís Gomes da Costa, Delegado Distrital de Lisboa do Instituto do Desporto de Portugal, para integrar o Conselho Municipal de Educação do Município de Odivelas, nos termos da alínea n) do n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto, de acordo com a proposta do Senhor Presidente de 4 de Dezembro de 2003.

(Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.)

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELGEST GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.

DOCUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O ANO DE 2004

Documentos de gestão previsional da Odivelgest, Gestão, de Equipamentos, EM para os anos 2004, apresentado pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest em anexo ao ofício n.º AS/0070/2003, que recebeu o registo de entrada N.º 059556, que se publica em anexo.

(Aprovado por unanimidade)

DOAÇÕES

DOAÇÃO DE TRÊS ROUTERS NEC

Ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 26 de Novembro de 2003, de aceitação da doação da Fundação para a Computação Científica Nacional ao Município de Odivelas de três routers, para serem utilizados no âmbito da ligação das escolas do Concelho à Internet.

(Ratificado por unanimidade)

DOAÇÃO DO ESPÓLIO DA BIBLIOTECA FIXA PÚBLICA DA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Aceitação da doação da totalidade do espólio da biblioteca fixa pública, da Junta de Freguesia de Odivelas, tendo como condição a manutenção deste espólio nesta cidade, não podendo o mesmo ser alienado, de acordo com o proposto na informação n.º 160/DSC/DCPC/03, de 02.12.2003

(Aprovado por unanimidade)

PROTOCOLO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ABOUT-GREEN - COMUNICAÇÃO, LDA. E A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Celebração de uma Colaboração entre o Município de Odivelas e a About-Green - Comunicação, Lda., para a divulgação da UrbaVerde, Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes e do Equipamento Urbano, para 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 129/DA/2003 de 27 de Novembro de 2003.

“Protocolo de Colaboração entre
a Câmara Municipal de Odivelas e a UrbaVerde

para a divulgação da edição 2004 da UrbaVerde - Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes e do Equipamento Urbano

Objectivo do Protocolo

O presente protocolo tem como objectivo estabelecer uma parceria para a divulgação da terceira edição da

UrbaVerde, a realizar-se nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2004, no Centro de Congressos de Lisboa, junto dos funcionários da Câmara que trabalham em departamentos relacionados com espaços verdes, equipamento urbano e ambiente e, simultaneamente, promover e divulgar as iniciativas da C.M. Odivelas em prole do desenvolvimento equilibrado e sustentável da edilidade.

A C.M. Odivelas, com o objectivo de divulgar a UrbaVerde, compromete-se a:

1. Divulgar a UrbaVerde e as suas Workshops em todos os departamentos relacionados com espaços verdes, equipamento urbano e ambiente.

Forma de divulgação:

- Colocação do cartaz da UrbaVerde em todos os departamentos da C.M. Odivelas conexos.
- Distribuição de informação sobre a UrbaVerde em todos os departamentos da C.M. Odivelas conexos.

2. Divulgar a parceria C.M. Odivelas / UrbaVerde, no site oficial da C.M. Odivelas e no boletim informativo da autarquia.

Meios a garantir pela C.M. Odivelas:

A C.M. Odivelas compromete-se a identificar um colaborador seu, que será o interlocutor entre a organização da UrbaVerde e a C.M. Odivelas. O interlocutor assegurará a recepção do material a distribuir e a sua boa distribuição.

A About Green, no âmbito da parceria, compromete-se a:

1. Divulgar a associação da autarquia à UrbaVerde, nos espaços informativos especialmente dedicados à UrbaVerde 2004, previstos para as edições de Dez/Jan, Fev/Mar do *Jornal Espaços Verdes*.
2. Publicar em edição extra do *Jornal Espaços Verdes* um artigo sobre um espaço verde, recente ou antigo, que queiram eleger como representativo do concelho. O artigo poderá ser acompanhado de uma entrevista a um vereador ou técnico indicado pela autarquia. Esta edição extra dedicada à UrbaVerde está prevista para o mês de Novembro.
3. Fazer referência à parceria C.M. Odivelas / UrbaVerde, em cartaz a colocar no local do evento, bem como no portal www.ambienteonline.pt.
4. Praticar descontos na inscrição de técnicos dos departamentos de espaços verdes e equipamento urbano da C.M. Odivelas, nas Workshops da UrbaVerde.

Programa de descontos

- Desconto de 15% na inscrição de 3 ou mais técnicos; desconto de 20% na inscrição de 5 ou mais técnicos.

5. Distribuir gratuitamente o *Jornal Espaços Verdes*, edições de Out/Nov e Dez/Jan a todos os técnicos e funcionários da C.M. Odivelas ligados aos departamentos de espaços verdes, equipamento urbano e ambiente, bem como a disponibilizar 30 convites para assegurar a sua livre entrada na UrbaVerde.

6. Cedência de um espaço de exposição, caso assim o entendam, com a área de 9m² na zona da galeria do Pavilhão 2, onde estarão presentes outras instituições, tais como outras autarquias, universidades, e associações profissionais (espaço limitado à área existente disponível).

Para a execução do presente protocolo as partes nomeiam como seus representantes:

Representante da About Green: Dr. João Belo

Representante da C.M. Odivelas: Dr. Manuel Porfírio Vargês

(Aprovado por unanimidade)

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO DE DESPACHO

Ratificação do Despacho de Anulação do Procedimento Concursal Internacional destinado ao aluguer operacional de cinquenta viaturas proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, no pretérito dia 18 de Março de 2003:

“DESPACHO

- Considerando a actual e imediata necessidade de racionalização dos meios económicos colocados ao dispor das entidades públicas, imprimida por uma conjuntura económica adversa e de onde resulta uma previsível diminuição de receitas disponíveis para o Município de Odivelas;
- Considerando que é fundamental assegurar a consecução do princípio do equilíbrio orçamental – n.º 1 do artigo 3.º da Lei das Finanças Locais e al. e) do n.º 3.1.1 do POCAL;

- Considerando, por consequência, a necessidade de rever “em baixa” as previsões micro-económicas da actividade municipal para o corrente ano;

- Considerando que é necessário haver uma relação de subordinação das actividades instrumentais face às actividades operativas, em ordem à maximização da eficácia e da eficiência dos serviços municipais - artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, alterado pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, especialmente ditada nesta conjuntura restritiva e com incidência directa no objecto do presente concurso;

- Considerando que o presente procedimento concursal se destina, objectivamente, a satisfazer necessidades instrumentais das diversas unidades orgânicas municipais, sem acautelar a necessidade de uma melhor racionalização de meios de transporte, mormente a redução das respectivas despesas fixas e variáveis;

- Considerando que a arrecadação das receitas previsionais no presente ano económico aconselha a adopção de critérios bastante restritivos na assumpção de despesas, em especial as instrumentais;

Assim,

DETERMINO, com efeitos imediatos, a anulação do procedimento concursal internacional destinado ao Aluguer Operacional de Cinquenta Viaturas, por força do estabelecido na alínea b) do n.º do Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pois que as restrições orçamentais e a necessidade de redução da despesa pública configuram razões supervenientes e de manifesto interesse público.

Ao Senhor Vereador António Antunes para os ulteriores termos.

Odivelas, 18 de Março de 2003

O Presidente da Câmara Municipal

(a) *Manuel Varges*”

(Ratificado por unanimidade)

CONCURSO PÚBLICO

ALUGUER OPERACIONAL DE 33 VIATURAS A 48 MESES

Proposto nos termos da Informação n.º 208/DTO/03 de 28 de Novembro de 2003:

- Aprovar a adopção do procedimento de concurso público internacional para o aluguer operacional de 33 viaturas pelo período de quarenta e oito meses.
- Aprovar o caderno de encargos, o programa do concurso e o anúncio do concurso.
- Aprovar a composição do júri do concurso (constante da informação supra mencionada).
- Delegar no júri do concurso a competência para a realização da audiência prévia.
- Solicitar à Assembleia Municipal autorização para abertura do procedimento concursal, dado tratar-se de uma despesa plurianual.

(Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal)

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DE ODIVELAS

Atribuição, no âmbito do Sub-Programa E do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, à Associação de Tempos Livres de Odivelas, para deslocação a Lisboa, de acordo com o proposto na Informação n.º 91/DASJ/MCG/03 de 27 de Novembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS
RATIFICAÇÃO**

Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas de 28 de Novembro de 2003, de atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, realizado em veículo municipal, à Junta de Freguesia de Odivelas, para transportar os alunos da EB 1 / JI n.º 1 de Odivelas à VII Feira do Artesanato, que teve lugar no Pavilhão Polivalente de Odivelas, nos passados dias 2 e 5 de Dezembro.

(Ratificado por unanimidade)

**JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA
RATIFICAÇÃO**

Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas de 26 de Novembro de 2003, de atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, realizado em veículo municipal, à Junta de Freguesia de Pontinha para transporte de uma tuna académica que actuou na Sessão Solene comemorativa do 19º Aniversário daquela Junta de Freguesia, no passado dia 28 de Novembro.

(Ratificado por unanimidade)

**PROGRAMA RECRIPH - PROCESSO N.º 13.02/02 - 2003
ANTÓNIO JOSÉ GALRINHO MARCOLINO**

Atribuição, no âmbito do Programa RECRIPH (Regime Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal), de uma participação no valor de €2.136,62 (dois mil, cento e trinta e seis euros e sessenta centimos) para as obras a realizar na cobertura e partes comuns do edifício sito na Rua de Niassa, n.º 17, 2º Esq., na Pontinha, com a matriz n.º 235.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO PRESA - CASAL DO RATO

Atribuição, no âmbito do Programa A4 do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, ao Grupo Recreativo Presa - Casal do Rato, para deslocação a Aveiras de Cima no dia 13 de Dezembro de 2003, de acordo com o proposto na Informação n.º 613/DSC/DD/03 de 2 de Dezembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

CLUBE ACADÉMICO DE ODIVELAS

Atribuição, no âmbito do Programa A4 do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, ao Clube Académico de Odivelas, para deslocação a Alverca no dia 13 de Dezembro de 2003, de acordo com o proposto na Informação n.º 614/DSC/DD/03 de 2 de Dezembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

GESTÃO URBANÍSTICA

Vitor Abel Galveias da Conceição Mendes Reis
Bairro Casal de São Sebastião, lote 477, Famões
Substituição de hipoteca legal por depósito bancário

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 477 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas no valor de €890,12 (oitocentos e noventa euros e doze centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará 6/2002, de acordo com o proposto na Informação n.º 202/SM/DRLA-03 de 25 de Novembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

Processo Exp. 721/03
Paulo Jorge Alpande da Silveira
Bairro Casal dos Apréstimos, lote 203, Ramada
Substituição de hipoteca legal por depósito bancário

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 203 do Bairro Casal dos Apréstimos, na Ramada, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas no valor de €596,39 (quinhentos e noventa e seis euros e trinta e nove centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará 11/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 238/FM/DRLA/03 de 18 de Novembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

TRANSFERÊNCIA

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA

Transferir para a Junta da Freguesia da Pontinha a quantia de €3.046,47 (três mil, quarenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos), com o IVA incluído, destinada a reembolsar aquela autarquia pelo valor despendido com a pintura de zebras, lugares de estacionamento e uma passadeira na Quinta do Pinheiro, de acordo com o proposto na Informação n.º 115/DOM/LJ/03 de 3 de Novembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

ESCRITURA

CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE CELEBRADA EM 4 DE JUNHO DE 2003

Declarar que a hipoteca a constituir pela Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião a favor da Caixa Geral de Depósitos, no valor de €350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros) sobre uma parcela cedida em direito de superfície, por escritura celebrada em 4 de Junho de 2003, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 10/2003*) para a construção do Centro de Dia para a Terceira Idade da Póvoa de Santo Adrião, poderá substituir até ao seu integral pagamento, mesmo no caso de se operar o direito de reversão prevista na respectiva escritura de cedência, de acordo com o proposto na Informação n.º 49/DJAG/LD/03 de 3 de Dezembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

“Voto de Congratulação

Desde à longos anos que as populações da periferia oeste de Lisboa sentiam a necessidade de estarem dotadas de um equipamento de saúde de grande porte.

O sonho do “nosso hospital” percorreu e preencheu muitas páginas de jornal e muitas polémicas eleitorais.

Contudo o sonho, desde que seja trabalhado com muito empenho e lealdade, pode tornar-se realidade e foi isto que aconteceu na passada semana.

O Primeiro Ministro de Portugal fez questão de ser ele próprio a deslocar-se a Loures para fazer o anúncio público do lançamento do concurso para o novo Hospital Loures / Odivelas.

Entendemos que numa altura em que a situação económica obriga a definição clara de prioridades no gasto dos dinheiros públicos, a decisão de iniciar a construção deste equipamento demonstra uma postura governamental responsável e que tem como alvo as necessidades mais prementes das populações.

Não podemos deixar de referir, que como Odivelenses, sentimos diariamente o apelo das pessoas para que este equipamento fosse construído. É consensual a sua necessidade, por forma a que as populações dos Concelhos de Loures, Sobral de Monte Agraço, mas principalmente de Odivelas, disponham de equipamentos modernos e eficazes na prestação de cuidados de saúde. Entendemos que este Hospital era de facto imprescindível, não só para “aliviar” a carga hospitalar dos hospitais que servem esta área territorial, mas principalmente porque o mesmo vai permitir que as populações destes Municípios tenham cuidados de saúde mais próximos e consequentemente eficazes, evitando as deslocações para Lisboa, cujo transporte era muitas vezes difícil, tendo em conta a distância e o tráfego intenso que se faz sentir durante o dia.

Não podemos igualmente esquecer que este novo Hospital, integrado na reforma estrutural da saúde em curso, irá dispor de unidades importantes, como sejam unidades de cirurgia, serviços de urgência, maternidade, pediatria e consultas externas, contando com cerca de 555 camas.

Por outro lado é de referir que este novo hospital, com entrada em funcionamento prevista para 2007, é a primeira das novas estruturas de saúde integradas no novo sistema de parcerias público-privado. Uma opção que no nosso entender é positiva, porque este sistema permite um maior controlo e uma maior aproximação entre a entidade gestora e os Municípios, além de potenciar uma comunhão entre as mais valias do sector privado ao nível da gestão e o melhor do sector público, isto é os recursos humanos, designadamente médicos e enfermeiros, técnicos e auxiliares.

Quando existe vontade, determinação, coragem e lealdade a obra nasce e esta é uma obra de todos e para todos e que a todos engrandece.

Assim a Câmara Municipal de Odivelas reunida a 9 de Dezembro de 2003 delibera um voto de congratulação pela concretização do início do processo do Hospital Loures / Odivelas e saúda as populações dos três concelhos abrangidos pela importante conquista que este equipamento significa para a sua qualidade de vida e o seu futuro.

Odivelas, 9 de Dezembro de 2003"

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 48/PRES/03

1. O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 7 de Fevereiro de 2002, publicado no Diário da República n.º 33, Apêndice 11 - A/2002, II Série, 2.º suplemento, de 8 de Fevereiro, alterado em sessão de 27 de Junho de 2002, publicado no Diário da República n.º 188, Apêndice n.º 112/2002, II Série de 16 de Agosto, contempla 40 lugares de Chefe de Divisão.

2. Encontra-se, actualmente, vago o cargo de Chefe da Divisão Municipal de Licenciamento de Obras, por motivo de aposentação do respectivo titular, Arquitecto assessor principal Carlos Lopes Cordeiro.

3. Assim, e enquanto não se proceder à abertura do competente concurso, **NOMEIO**, em regime de substituição, por um período de 6 meses, improrrogável, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 9.º do Dec.Lei 514/99, de 24 de Novembro, que adapta à Administração local a citada lei, **António Henrique Moreira de Sousa**, Arquitecto principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, no cargo de **Chefe da Divisão Municipal de Licenciamento de Obras**.

4. A presente nomeação considera-se feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 6, da mencionada lei n.º 49/99, produzindo efeitos a partir da data do presente despacho.

Odivelas, 2 de Dezembro de 2003

O Presidente da Câmara Municipal
(a) *Manuel Varges*

DESPACHO N.º 49/PRES/03

TOLERÂNCIA DE PONTO - ALMOÇO DE NATAL 2003

Visando a confraternização entre os trabalhadores desta Câmara Municipal, realizar-se-á no próximo dia 17 de Dezembro, a partir das 12.30 horas, o Almoço de Natal 2003.

Por esse facto e para que possamos contar com a presença de todos os trabalhadores, determino, nos termos da competência que me é atribuída pelo n.º 2, do art. 5.º, da Lei n.º 48/99, de 16 de Junho, conjugado com a al. a), do n.º 2, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que no período da tarde do referido dia 17 de Dezembro, seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores municipais.

Ficam, no entanto, exceptacionados desta dispensa, os trabalhadores dos serviços que, atento o carácter imprescindível do seu funcionamento, não possam ser dispensados, caso em que os mesmos usufruirão da referida dispensa em momento posterior, a acordar com o respectivo superior hierárquico.

Solicito, todavia, a todos os serviços que prestam atendimento ao público que procedam à divulgação deste despacho, afixando-o nas respectivas portas, por forma a que o mesmo seja do conhecimento antecipado dos Municípios.

Odivelas, 2 de Dezembro de 2003

O Presidente da Câmara Municipal
(a) *Manuel Varges*

DESPACHO N.º 50/PRES/03

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos nesta quadra festiva, determino, nos termos da competência que me é atribuída pela al. a), do n.º 2, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que nos próximos dias 24 e 31 de Dezembro seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais.

Mais determino, que seja, igualmente, concedida tolerância ou no dia 26 de Dezembro de 2003 ou no dia 2 de Janeiro de 2004, sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços, ficando a cargo dos respectivos Dirigentes a gestão da melhor forma como estas dispensas se poderão processar, em cada uma destas datas referidas.

Solicito, todavia, a todos os serviços que prestam atendimento ao público que procedam à divulgação deste despacho, afixando-o nas respectivas portas, por forma a que o mesmo seja do conhecimento antecipado dos Municípios.

Odivelas, 10 de Dezembro de 2003

O Presidente da Câmara Municipal
(a) *Manuel Varges*

ANEXO

ODIVELGEST GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.

DOCUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL 2004

OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

A Empresa Municipal Odivelgest E.M., tem como objecto social a gestão, manutenção, exploração e concessão de equipamentos que lhe sejam destinados pelo órgão executivo da Câmara Municipal de Odivelas, bem como a promoção do desenvolvimento do Município.

Tendo como equipamento principal e mais relevante a Piscina Municipal de Odivelas, existem, no entanto, outros espaços que se lhe encontram concessionados: a Cafeteria da Biblioteca D. Dinis, Cafeteria da Quinta da Memória, Cafeteria do Parque Central da Póvoa Sto. Adrião e o espaço onde se encontra situado o Restaurante McDonald's, adjacente à Piscina Municipal.

Todos estes equipamentos, à excepção do concessionado à McDonald's, têm uma componente social. Ou seja, nenhum destes equipamentos é auto-suficiente, financeiramente. Realçamos este facto com o objectivo de sensibilizar para os custos que determinados equipamentos geram e que, como não poderia deixar de ser, inferem negativamente o resultado de exploração da empresa.

Os instrumentos de Gestão Previsional, em anexo, representam o reflexo da realidade actual da Empresa. O Conselho de Administração ao elaborá-los, em consciência, teve como suporte, fundamentalmente:

- A leitura da execução orçamental até 31 de Outubro de 2003.

Os resultados apresentados nestes documentos previsionais para o ano 2004, reflectem o esforço de uma gestão rigorosa e de contenção, cujos objectivos são melhorar, se possível, os resultados que pensamos apresentar como finais no ano de 2003.

As reparações e manutenção realizadas no corrente ano, quer pela Câmara Municipal de Odivelas quer pela Odivelgest, E.M., foram fundamentais para que os tempos de encerramento fossem quase nulos e a rentabilização do plano de águas, atingisse o seu máximo.

Tais factores contribuíram para o aumento das receitas e para uma melhor prestação de serviços.

A nível das intervenções e substituição de alguns equipamentos, bem assim como a recuperação das instalações onde os funcionários da Empresa exercem o seu trabalho, julgamos premente que a Câmara Municipal de Odivelas no seu plano de actividades para 2004, possa contemplar as verbas necessárias para a sua efectivação. Tanto mais que a não substituição de duas das máquinas, cujo estado não permite reparações, implica o encerramento das Piscinas Municipais, tal como já foi referido atempadamente a essa Câmara.

Lembramos que todo o equipamento existente nas Piscinas Municipais, foi adquirido em 1986.

A estratégia que em devido tempo, foi definida pelo Conselho de Administração, começa a mostrar os seus resultados.

A situação financeira da Empresa demonstra uma certa estabilidade, o que nos permite corresponder às necessidades dos Utentes e assim consolidar a imagem de qualidade do serviço prestado pela Odivelgest, E.M..

Continuando atenta a esta realidade, a Odivelgest, E.M. cuja actividade tem uma forte componente social, continuará a defender a imagem de uma Empresa Municipal que existe para servir os munícipes e, em particular os do Concelho de Odivelas. A prática regular de actividade física, melhora a saúde das crianças, jovens e menos jovens e a equidade social é uma das funções dos municípios.

Pensa o Conselho de Administração que as políticas económicas e financeiras postas em prática na gestão da Empresa, estão correctas e devidamente aplicadas, conforme é demonstrado pelos resultados apresentados.

Por fim o agradecimento, aos nossos colaboradores, Sr. Paulo Cosme, Técnico Oficial de Contas e à empresa Oliveira Reis & Associados SROC, a todos eles o nosso muito obrigado.

Odivelas, 25 de Novembro de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração
(a) *Albino Rodrigues da Silva*

ORÇAMENTO 2004

BALANÇOS PREVISIONAIS

ACTIVO	EXERCÍCIOS			
	2004			2003
	AB	AP	AL	AL
IMOBILIZADO				
Imobilizações Corpóreas	361.570,55	78.579,34	282.991,21	219.491,21
Imobilizações Incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	361.570,55	78.579,34	282.991,21	219.491,21
CIRCULANTE				
Matérias Primas	1.050,50		1.050,50	1.658,68
Mercadorias	1.620,35		1.620,35	1.419,44
Subtotal	2.670,85		2.670,85	3.078,12
DIVIDAS DE TERCEIROS DE CURTO PRAZO				
Clientes Conta Corrente	19.029,53	2.006,10	17.023,43	25.015,71
Estado e outros entes publicos	8.036,46		8.036,46	7.802,00
Outros devedores	1.379,52		1.379,52	1.423,27
Subtotal	28.445,51	2.006,10	26.439,41	34.240,98
DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA				
Depósitos à ordem	7.540,93		7.540,93	16.616,16
Caixa	1.529,63		1.529,63	1.689,63
Subtotal	9.070,56		9.070,56	18.305,79
Total	40.186,92	2.006,10	38.180,82	55.624,89
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
Acréscimos de Proveitos	0,00		0,00	0,00
Custos diferidos	1.172,62		1.172,62	1.063,38
Total	1.172,62	0,00	1.172,62	1.063,38
Total de amortizações		78.579,34		
Total de provisões		2.006,10		
Total do activo	402.930,09	80.585,44	322.344,65	276.179,48

ORÇAMENTO 2004

BALANÇOS PREVISIONAIS

	Exercícios	
	2004	2.003
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	149.639,37	149.639,37
Reservas Legais	0,00	0
Reservas para investimentos	0,00	0
Resultados Transitados	0,00	0
Subtotal	149.639,37	149.639,37
Resultado líquido do exercício	-133.673,92	-144.251,13
Total do capital próprio	15.965,45	5.388,24
PASSIVO		
Dividas a terceiros de médio e longo prazo		
Instituições de crédito	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00
Dividas a terceiros de curto prazo		
Instituições de crédito	120.000,00	95.000,00
Fornecedores c/c	21.446,51	22.135,12
Estado e outros entes publicos	76.196,12	68.320,00
Outros credores	2.123,00	2.011,82
Subtotal	219.765,63	187.466,94
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de custos	84.632,04	81.413,47
Proveitos diferidos-concessão de exploração	1.981,53	1.910,83
Proveitos diferidos-subsídio ao investimento	0,00	0,00
Total	86.613,57	83.324,30
Total do Passivo	306.379,20	270.791,24
Total do capital próprio e passivo	322.344,65	276.179,48

ORÇAMENTO PARA 2004

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS

		EXERCÍCIOS			
		2004		2003	
CUSTOS E PERDAS					
61	Custo				
	Mercadorias vendidas	8.000,00		7.581,39	
	Matérias primas	26.000,00	34.000,00	23.505,44	31.086,83
62	Fornecimentos e serviços externos		478.620,00		446.436,14
64	Custos com o pessoal				
	Remunerações	486.293,92		475.734,83	
	Encargos	86.000,00		83.903,17	
	Outros	20.000,00	592.293,92	18.530,21	578.168,21
66	Amortizações do imobilizado	33.500,00		30.521,14	
67	Provisões de exercício	0,00	33.500,00	1.003,45	31.524,59
63	Impostos	160,00		160,00	
65	Outros custos operacionais		160,00		160,00
	(A)		1.138.573,92		1.087.375,77
68	Custos e perdas financeiros		8.500,00		9.443,60
	(C)		1.147.073,92		1.096.819,37
69	Custos e perdas extraordinários		0,00		18.346,01
	(E)		1.147.073,92		1.115.165,38
	Imposto sobre o rendimento do exercício		0,00		0,00
	(G)		1.147.073,92		1.115.165,38
88	Resultado líquido do exercício		-133.673,92		-144.251,13
			1.013.400,00		970.914,25

PROVEITOS E GANHOS					
71	Vendas	9.900,00		8.927,66	
721	Prestação de serviços-Piscina	900.000,00		880.111,87	
723	Prestação de serviços - Bares	33.800,00	943.700,00	27.001,84	916.041,37
73	Proveitos suplementares	62.500,00		22.929,86	
74	Subsídios à exploração	7.100,00	69.600,00	0,00	22.929,86
76	Outros proveitos operacionais	0,00	0,00		
	(B)		1.013.300,00		938.971,23
78	Proveitos e ganhos financeiros		100,00		15,66
	(D)		1.013.400,00		938.986,89
79	Proveitos e ganhos extraordinários				31.927,36
	(F)		1.013.400,00		970.914,25

RESUMO					
Resultados operacionais	(B)-(A)		-125.273,92		-148.404,54
Resultados financeiros	(D-B)-(C-A)		-8.400,00		-9.427,94
Resultados correntes	(D)-(C)		-133.673,92		-157.832,48
Resultados antes dos impostos	(F)-(E)		-133.673,92		-144.251,13
Resultado líquido do exercício	(F)-(G)		-133.673,92		-144.251,13

ORÇAMENTO PARA 2004

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS

Conta		EXERCÍCIOS	
		2004	2003
CUSTOS OPERACIONAIS		1.138.573,92 €	1.087.375,77 €
61	Mercadorias e Matérias Primas	34.000,00 €	31.086,83 €
612	Mercadorias	8.000,00 €	7.581,39 €
616	Matérias	26.000,00 €	23.505,44 €
62	Fornecimentos e Serviços Externos	478.620,00 €	446.436,14 €
	Electricidade	35.250,00 €	33.726,30 €
	Água	32.000,00 €	30.789,52 €
	Combustíveis	3.000,00 €	- €
	Gás	57.000,00 €	55.236,78 €
	Ferramentas e utensílios	10.000,00 €	10.080,46 €
	Material de Escritório	9.500,00 €	9.583,23 €
	Rendas	25.000,00 €	13.181,64 €
	Comunicação	12.800,00 €	12.790,25 €
	Seguros	6.370,00 €	2.030,66 €
	Honorários	250.000,00 €	245.450,11 €
	Conservação e reparação	11.500,00 €	10.690,01 €
	Publicidade	2.200,00 €	1.127,24 €
	Limpeza e higiene	3.000,00 €	2.546,33 €
	Vigilância e segurança	1.000,00 €	- €
	Trabalhos Especializados	19.000,00 €	18.639,20 €
	Outros fornecimentos e serviços	1.000,00 €	564,41 €
63	Impostos	160,00 €	160,00 €
65	Outros custos operacionais	- €	- €
64	Custos com o pessoal	592.293,92 €	578.168,21 €
641	Órgãos sociais	54.493,92 €	54.542,11 €
	Presidente Cons. Adm	33.745,92 €	33.745,93 €
	Subsídio de Férias	2.812,16 €	4.452,59 €
	Subsídio de Natal	2.812,16 €	2.812,16 €
	Representação	10.123,68 €	10.123,68 €
	Vogais	5.000,00 €	3.407,75 €
642	Pessoal	451.800,00 €	439.722,93 €
	Ordenados	276.600,00 €	271.137,04 €
	Sub. Férias	29.100,00 €	32.539,41 €
	Sub. Natal	29.100,00 €	33.669,35 €
	Sub. Refeição	44.500,00 €	44.259,48 €
	Sub Trabalho ao domingo	20.500,00 €	14.314,96 €
	Sub. Trab. Nocturno/Complemento	10.000,00 €	9.909,30 €
	Trabalho Extraordinario	15.000,00 €	11.472,08 €
	Sub Isenção de horário	7.000,00 €	3.891,10 €
	Outras Despesas c/pessoal	20.000,00 €	18.530,21 €
645	Encargos	86.000,00 €	83.903,17 €
66	Amortizações	33.500,00 €	30.521,14 €
67	Provisões do exercício	- €	1.003,45 €

ORÇAMENTO PARA 2004

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS

Conta	EXERCÍCIOS	
	2004	2003
PROVEITOS OPERACIONAIS	1.013.300,00 €	938.971,23 €
71 Vendas	9.900,00 €	8.927,66 €
711 Piscina - toucas	4.000,00 €	3.992,82 €
712 Tabaco	5.900,00 €	4.934,84 €
7121 Bar - Bibiotecca	2.200,00 €	2.158,50 €
7122 Bar - Piscina	2.800,00 €	2.776,34 €
7123 Bar - Quinta da Memória	900,00 €	- €
72 Prestação de Serviços	933.800,00 €	907.113,71 €
721 Piscina	900.000,00 €	880.111,87 €
722 Bares	33.800,00 €	27.001,84 €
7221 Bar - Bibiotecca	13.800,00 €	12.153,25 €
7222 Bar - Piscina	15.000,00 €	14.848,59 €
7223 Bar - Quinta da Memória	5.000,00 €	- €
73 Proveitos Suplementares	62.500,00 €	22.929,86 €
74 Subsídios à exploração	7.100,00 €	- €
76 Outros proveitos operacionais	- €	- €

ORÇAMENTO 2004

PLANO PREVISIONAL ANUAL DE INVESTIMENTOS

<i>IMOBILIZADO</i>	VALORES
Imobilizações financeiras	
Investimentos financeiros	- €
Imobilizações incorpóreas	
Despesas de constituição	- €
Outras Imobilizações incorpóreas	- €
	- €
Imobilizações corpóreas	
Equipamento básico	16.500,00 €
Ferramentas e utensílios	500,00 €
Equipamento administrativo	13.000,00 €
Outras Imobilizações corpóreas	- €
	30.000,00 €
Total de investimentos	30.000,00 €

ORÇAMENTO 2004

PLANOS PLURIANUAIS DE INVESTIMENTOS

E FINANCIAMENTO

IMOBILIZADO	EXERCÍCIOS		
	2004	2005	2006
Imobilizações financeiras			
Investimentos financeiros	- €	- €	- €
Imobilizações incorpóreas			
Despesas de constituição	- €	- €	- €
Outras Imobilizações incorpóreas	- €	- €	- €
	- €	- €	- €
Imobilizações corpóreas			
Equipamento básico	16.500,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €
Ferramentas e utensílios	500,00 €	350,00 €	1.000,00 €
Equipamento administrativo	13.000,00 €	800,00 €	3.000,00 €
Outras Imobilizações corpóreas	- €	- €	- €
	30.000,00 €	11.150,00 €	14.000,00 €
Total de investimentos	30.000,00 €	11.150,00 €	14.000,00 €
Financiamento a)			

a) O Conselho de Administração não prevê a recorrência a qualquer tipo de financiamento a médio ou a longo prazo.

ORÇAMENTO 2004

ORÇAMENTO ANUAL DE TESOUREARIA		
Caixa/equivalente inicial		18.305,79
RECEBIMENTOS		
de clientes		1.127.186,31
da CMO - cobertura de prejuízos de 2003		144.251,13
de reembolso de impostos		3.550,69
de empréstimos c/c		180.000,00
Total dos recebimentos		1.454.988,13
PAGAMENTOS		
a fornecedores c/c	513.897,26	
a fornecedores de imobilizado	35.811,18	
a pessoal	424.293,92	
Estado e outros entes públicos	326.721,00	
de juros	8.500,00	
de empréstimos c/c	155.000,00	
Total dos pagamentos	1.464.223,36	
Caixa/equivalente final		9.070,56